



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 2.042, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

*Autoriza abertura de crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 020 – Apoio Administrativo Executivo

Projeto/Atividade: 1.181 – Aquisição de Desencarcerador para Bombeiros Voluntários

Nat. da Desp. – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 1706 – Transferência Especial da União

**Total.....R\$ 46.875,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto, na forma do artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício de 2024, oriundo da Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 46.875,00.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO SILVA NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

DE 31/01/2025 A 14/02/2025

RESP: *Thielson Alves*

*Registre-se e Publique-se.*